



Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

## EDITAL Nº 3/2021/SETUR-CTUR

### EDITAL

#### 1. **PREÂMBULO:**

A **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR**, inscrita no CNPJ sob nº 19.463.485/0001-88, com sede no Palácio Rio Madeira/CPA, Rio Cautário, Av. Farquar, nº 2986, B. Pedrinhas, Porto Velho/RO em cumprimento aos princípios gerais da administração pública, vem por meio deste **CONVOCAR** as Agências de Turismo, Operadoras de Turismo, Guias de Turismo, Imprensa Televisiva e Influenciadores Digitais que tenham interesse em participar do III FAMTOUR que se realizará na região turística "Vale do Jamari".

O FAMTOUR (Familiarização Turística) é uma forma de promoção com o objetivo de apresentar ao comercializador de produtos turísticos os atrativos inerentes a uma região que tem como potência econômica o turismo. Em paralelo, a Setur/RO estende o convite aos influenciadores digitais para que, ao mesmo tempo em que as agências, as operadoras e guias de turismo se familiarizem com os atrativos, os influenciadores possam realizar a publicidade em grande escala.

#### 2. **DO OBJETO:**

2.1. **Chamamento Público para CONVOCAÇÃO das AGÊNCIAS DE TURISMO, OPERADORAS DE TURISMO, GUIAS DE TURISMO, IMPRENSA E INFLUENCIADORES DIGITAIS que tenham interesse em participar do III FAMTOUR, contemplando a região turística "Vale do Jamari" que compreende aos municípios de Machadinho d'Oeste, Ariquemes e Campo Novo de Rondônia, em visitação aos atrativos turísticos e empreendimentos de turismo para conhecimento e publicidade na data prevista de 30 de agosto a 03 de setembro de 2021.**

#### 3. **METAS:**

3.1. Promover as regiões turísticas para toda a população do Estado;

3.2. Proporcionar aos agentes de turismo, operadoras de turismo, guias de turismo, profissionais da imprensa especializada a oportunidade de conhecer os destinos turísticos de Rondônia e, a partir disso, criarem produtos turísticos e matérias na mídia especializada colaborando para o fortalecimento da atividade turística no Estado;

3.3. Promover as regiões turísticas de Rondônia para o *trade* do Estado; estreitar relacionamento com agentes, operadoras, guias, imprensa e empresários do *trade*;

3.4. Estimular o empreendedorismo mobilizando o mercado profissional de agências, operadoras, guias e imprensa e colaborar no fortalecimento dos produtos turísticos do Estado.

#### 4. **DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:**

4.1. Os credenciados deverão firmar junto a SETUR, **TERMO DE COMPROMISSO**, no qual estarão dispostos os termos de execução do projeto FAMTOUR.

**Parágrafo único.** Toda ação desenvolvida pelos selecionados deste edital, sejam agências de turismo, operadoras de turismo, guias de turismo, imprensa televisiva ou influenciadores digitais não acarretará ônus à administração pública. Todo trabalho desenvolvido terá cunho social.

**5. DAS VAGAS OFERTADAS:**

Para a realização do III FAMTOUR - Vale do Jamari serão disponibilizadas:

- 5.1. 03 vagas para agências de turismo;
- 5.2. 01 vaga para operadora de turismo;
- 5.3. 03 vagas para guias de turismo;
- 5.4. 02 vagas para imprensa televisiva (01 repórter e 01 cinegrafista);
- 5.5. 21 vagas para influenciadores digitais.

Parágrafo único. Caso as vagas não sejam preenchidas dentro do prazo proposto, a Setur poderá redistribuir as vagas existentes.

**6. PROCEDIMENTO DE CADASTRAMENTO:**

6.1. Os interessados deverão apresentar as documentações abaixo relacionadas, juntamente com a **Ficha de Inscrição e Termo de Compromisso** devidamente preenchidos, anexo II do Edital, através do e-mail [promocaoetur@gmail.com](mailto:promocaoetur@gmail.com).

6.2. **As agências de viagem, no ato da inscrição, deverão apresentar um roteiro turístico da Região Vale do Jamari (Machadinho d'Oeste, Ariquemes e Campo Novo de Rondônia).**

6.2.1. As agências se comprometerão a comercializar os roteiros que propuserem no ato da inscrição, por um período mínimo de (06) seis meses.

6.3. Os Guias de Turismo, no ato da inscrição, deverão apresentar um **estudo prévio** de forma escrita, com informações turísticas da região "Vale do Jamari".

6.3.1. O **estudo prévio** deverá ter descrições sobre atrativos e pontos turísticos, monumentos históricos, segmentações turísticas, eventos culturais e demais informações pertinentes ao desenvolvimento do turismo na região.

6.3.2. O estudo prévio apresentado deverá ser individual não podendo ser replicado pelos demais inscritos.

6.3.3. O estudo prévio apresentado pelos guias de turismo serão avaliados por uma comissão designada para essa finalidade.

6.3.4. A validação do estudo prévio avaliado pela comissão portariada será divulgada nos meios de comunicação oficiais do Estado de Rondônia.

6.4. Os atores da imprensa televisiva deverão fazer matérias divulgando o famtour, as potencialidades dos atrativos turísticos, através de um termo de responsabilidade onde se compromete e se responsabiliza por fazer todo o acompanhamento do famtour e editar uma matéria que irá ao ar, na emissora para qual o profissional trabalha sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia. As matérias deverão ocorrer durante a realização do III FAMTOUR.

6.5. Os influenciadores digitais deverão assinar um termo de compromisso se responsabilizando em realizar, no mínimo, 3 (três) storys e 1 (uma) publicação no Feed de cada atrativo e/ou empreendimento que fazem parte do roteiro proposto pela Superintendência Estadual de Turismo - Setur/RO. As publicações deverão ser realizadas durante a semana que ocorrerá o FAMTOUR.

6.5.1. Não é estipulado quantidade máxima de publicações.

6.5.2. Todas as publicações deverão conter a #VivaRondônia, #Famtour2021 e marcado o perfil @seturro, @governoro e do atrativo/empreendimento visitado.

**7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

1. **Agência de Turismo:**
  - o Cópia do RG e CPF do representante legal;

- o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitida pelo site da Receita Federal;
  - o Comprovante de Registro Comercial emitido no site da Junta Comercial;
  - o Certificado CADASTUR atualizado
  - o Comprovante de Cadastro no Viaja Mais Servidor.
2. **Operadora de Turismo:**
- o Cópia do RG e CPF do representante legal;
  - o Cópia do RG e CPF dos representantes indicados pela operadora para acompanhar o Famtour;
  - o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitida pelo site da Receita Federal;
  - o Comprovante de Registro Comercial emitido no site da Junta Comercial;
  - o Certificado CADASTUR atualizado
3. **Guia de Turismo:**
- o Cópia do RG e CPF;
  - o Registro do Ministério do Turismo comprovando que pode exercer atividades de Guia de Turismo;
  - o Certificado CADASTUR atualizado.
4. **Atores da imprensa:**
- o Cópia do RG e CPF do representante legal;
  - o Cópia do RG e CPF dos representantes indicados pela emissora para acompanhar o Famtour;
  - o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da emissora emitida pelo site da Receita Federal;
  - o Comprovante de Registro Comercial emitido no site da Junta Comercial da emissora a qual prestam serviço.
5. **Influenciadores Digitais:**
- o Cópia do RG e CPF;
  - o Kit Mídia contendo informações como: apresentação, localização, nicho de atuação, impressões, alcance e público.

## 8. **DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DOS CADASTRANTES:**

8.1. As agências serão selecionadas de acordo com a relevância turística dos roteiros apresentados no ato da inscrição.

8.2. Os guias de turismo serão selecionadas de acordo com a relevância turística do estudo prévio apresentado no ato da inscrição.

8.3. Para imprensa, serão considerados a ordem cronológica de inscrição.

8.4. As empresas cadastradas passarão por análise de habilitação;

**Parágrafo Único.** Para desempate será analisada a ordem de inscrição, assim sendo, os primeiros a enviarem e-mail, comprovando estarem aptos a participação e preenchendo ficha de inscrição, termo de compromisso e apresentando os documentos de habilitação, serão os selecionados.

8.5. Para a seleção de influenciadores digitais serão analisados os seguintes critérios:

8.6. Serão priorizados os influenciadores que já trabalham com o nicho de turismo com foco em viagens, atrativos turísticos, hotéis, restaurantes, balneários, entre outros.

8.6.1. Mídia kit **ATUALIZADO, dentro de um prazo de dois meses que antecedem o III FAMTOUR**, dos cadastrados que é um documento que todo influenciador deve ter, pois apresenta suas qualidades e o seu potencial nas redes sociais, sendo apresentado com bom design, de modo a expor os números do perfil, este são:

- Alcance dos posts, é a quantidade de seguidores e os locais (municípios, estados e países) que seus conteúdos do perfil do cadastrado chega;
- Dados das visualizações de vídeos e stories, ou seja, a quantidade de pessoas que tem acesso ao conteúdo diariamente;
- Dados demográficos do público, como idade, gênero, localização.
- Informações do influenciador, de modo a identificar sua personalidade e gostos.

- Dados dos estatísticos, que o conjunto de métricas que revelam o número total de vezes que todas as suas publicações foram vistas dentro do período selecionado.
- Todos os dados apresentados deverão ser do último mês que antecede a data de publicação deste edital.

8.6.2. Dentro dos critérios a serem analisados para seleção dos influenciadores digitais, pede-se uma quantidade mínima de **10.000 (dez mil) seguidores reais no perfil**.

8.6.2.1. Caso o número total de influenciadores não sejam preenchido dentro do critério de 10.000 (de mil) seguidores, a comissão avaliadora analisará os dados dos influenciadores que possuem uma quantidade menor, sendo mais próxima possível da quantidade proposta, levando em consideração o alcance e impressões.

8.7. A seleção será analisada por uma comissão avaliadora através de Portaria pela Superintendência Estadual de Turismo - Setur.

8.8. **Todos os inscritos deverão possuir idade mínima de 18 anos.**

9. **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

9.1. A divulgação da lista dos credenciados acontecerá através do site da SUPEL e da SETUR.

9.1.1. A lista contará com os credenciados ativos e credenciados reservas.

9.1.1.1. Os credenciados reservas poderão ser acionados a qualquer momento caso algum credenciado ativo realize alguma das ações:

- Independente do motivo, oficialize a Setur/RO da impossibilidade de participação do III Famtour em até 48 horas da abertura do evento;
- Não estiver de acordo com os termos e roteiro apresentado pela Setur/RO;
- Apresentar qualquer sintoma gripal e/ou suspeita de COVID-19;

**Parágrafo único. CADA PARTICIPANTE CREDENCIADO, ATIVO OU RESERVA, DEVERÁ APRESENTAR CARTÃO DE VACINAÇÃO AO COVID 19 (1º, 2º DOSE OU DOSE ÚNICA), TRÊS DIAS ANTES DA ABERTURA DO EVENTO para equipe técnica da Setur, no dia 27 de agosto de 2021 até às 14h00 de forma digital através do e-mail [promocaoetur@gmail.com](mailto:promocaoetur@gmail.com) ou de forma presencial no seguinte endereço:**

Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 2º Andar Porto Velho, RO CEP 76801470
---

10. **DAS RESPONSABILIDADES DA SETUR:**

10.1. O Traslado em Porto Velho/Machadinho d'Oeste/Ariquemes/Campo Novo/Porto Velho e todos os locais previstos e visitados durante a execução do projeto.

10.2. Fornecimento de alimentação (café, almoço e janta) e hospedagem durante o período do FAMTOUR ofertado pelas empresas parceiras da região turística. Sem quaisquer ônus para a administração pública.

10.3. Seguro-viagem durante todo o período da III FAMTOUR.

11. **DAS RESPONSABILIDADES DOS CREDENCIADOS:**

11.1. Cumprir todo o roteiro e horários previamente definidos pela equipe técnica da Coordenação de Ações Turísticas;

11.2. Apresentar-se no local de saída, em Porto Velho, na data e horário definido pela Setur.

11.3. Em se tratando dos influenciadores digitais, os credenciados deverão seguir o direcionamento dado pela equipe técnica da Setur/RO para as publicações e criação de conteúdo referente às atividades e roteiros realizados;

11.4. Notificar em caso de intercorrências que possam prejudicar o andamento das atividades ou colocar os credenciados em risco. Comunicando a equipe técnica da Setur sobre qualquer alteração na saúde

física ou mental durante a realização do evento.

**12. PRAZO DE CREDENCIAMENTO:**

12.1. Os interessados poderão credenciar-se em até 02 dias úteis, contados a partir da data de publicação deste edital convocatório.

**13. DOS CASOS DE DESCRENCIAMENTO:**

**13.1. DO IMPEDIMENTO DA PARTICIPAÇÃO**

1. Por razões do Decreto de Calamidade Pública Nº 26.038 de 23 de abril de 2021, fica impedido de participar do III FAMTOUR o credenciado ativo ou reserva que apresentar qualquer sintoma gripal e/ou suspeita de COVID-19.

**13.2. Pela Credenciante, sem prévio aviso, quando:**

1. A credenciada deixar de cumprir qualquer das cláusulas do Edital;
2. Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo credenciado, este estará sujeito às sanções previstas na Lei de licitações;
3. A credenciada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;
4. Ficar evidenciada a incapacidade da credenciada de cumprir as obrigações assumidas no ato da inscrição;
5. Por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado da SETUR;
6. Em razão de caso fortuito ou força maior;
7. Desinteresse da Administração.

**13.3. Pelo Credenciado:**

1. Mediante solicitação escrita à SETUR.

**14. DO FORO**

14.1. As partes elegem o foro da comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões que não puderem ser resolvidas pela via administrativa referentes a este Edital.

**14 - ANEXO DO EDITAL:**

**Anexo I: Ficha de Inscrição (0019571579)**

**ANEXO II: Termo de compromisso - Influenciador digital (0019546247)**

**Anexo III: Termo de compromisso - Agência de Turismo (0019548942)**

**Anexo IV: Termo de compromisso - Operadora de Turismo (0019551494)**

**Anexo V: Termo de compromisso - Guias de Turismo (0019551755)**

**Anexo VI: Termo de compromisso - Imprensa Televisiva (0019552021)**

**15- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

15.1. Em conformidade ao Decreto vigente com medidas contra o avanço da COVID-19, todos os participantes deverão obedecer os protocolos de segurança sanitária, enfatizando o uso de máscaras e higienização das mãos durante todo o evento.

**GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR**  
Superintendente Estadual de Turismo



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR, Superintendente**, em 24/08/2021, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0020169831** e o código CRC **12D29CE6**.

**Referência:** Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0038.239826/2021-72

SEI nº 0020169831



Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**PROJETO FAMTOUR**

<b>DADOS PESSOAIS</b>	
NOME	
DATA DE NASCIMENTO	
RG	
ENDEREÇO	
BAIRRO	
CIDADE	
CEP	
TELEFONE	
CANDIDATO	( ) AGÊNCIA DE TURISMO ( ) GUIA DE TURISMO ( ) IMPRENSA TELEVISIVA ( ) OPERADORA DE TURISMO ( ) INFLUENCIADOR DIGITAL
EM CASO DE EMERGÊNCIA, A QUEM DEVERÁ SER AVISADO	NOME: TELEFONE:
ATUALMENTE ENCONTRA-SE EM TRATAMENTO MÉDICO? SE SIM, QUAL?	
SOFREU OU SOFRE DE ALGUMA DAS ENFERMIDADES APRESENTADAS	( ) ASMA ( ) CÓLICAS RENAIAS ( ) DIABETE ( ) INFECÇÃO URINÁRIA ( ) PROBLEMAS ALIMENTARES ( ) FRATURAS ( ) FEBRE REUMÁTICA ( ) EPILEPSIA OU CONVULSÕES ( ) HEPATITE ( ) ENFERMIDADES CARDÍACAS ( ) GASTRITE OU ÚLCERAS ( ) HIPERTENÇÃO ARTERIAL
POSSUI ALGUMA RESTRIÇÃO DE ATIVIDADE FÍSICA?	( ) NÃO ( ) SIM  SE SIM, DESCREVA A RESTRIÇÃO:

POSSUI ALGUMA ALERGIA ALIMENTAR?	( ) NÃO ( ) SIM SE SIM, DESCREVA OS ALIMENTOS
POSSUI ALERGIA A ALGUM MEDICAMENTO?	( ) NÃO ( ) SIM SE SIM, DESCREVA OS MEDICAMENTOS
DESCREVA CASO POSSUA ALGUMA SITUAÇÃO ESPECÍFICA	

Eu, \_\_\_\_\_, declaro serem verdadeiras todas as informações acima fornecidas e autorizo o responsável do grupo a providenciar e autorizar tratamento médico ou qualquer tratamento a minha pessoa em caso de emergência.

Porto Velho, 27 de julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura





Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

## TERMO

### TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE COMPROMISSO INFLUENCIADOR DIGITAL

#### DOS BENEFÍCIOS PARA O PARTICIPANTE:

A participação no III FAMTOUR é gratuita, incluindo:

- O Traslado em Porto Velho/Machadinho d'Oeste/Ariquemes/Campo Novo/Porto Velho e todos os locais previstos e visitados durante a execução do projeto.
- Fornecimento de alimentação (café, almoço e janta) e hospedagem durante o período do FAMTOUR ofertado pelas empresas parceiras da região turística. Sem quaisquer ônus para a administração pública.
- Seguro-viagem durante todo o período da III FAMTOUR.

#### DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES:

1. Cumprir toda a programação da viagem, incluindo roteiros, horários e programações;
2. Seguir as orientações da equipe SETUR que estará conduzindo os participantes;
3. Apresentar-se no local de saída, em Porto Velho, na data e horário definido pela Setur.
4. Responder a contatos realizados pela coordenação do projeto no período pré e pós viagem;
5. Otimizar as oportunidades de aprendizado individual e dos demais colegas de viagem;
6. Usar da cordialidade e gentileza com todos os participantes e equipe SETUR.
7. Realizar, no mínimo, 3 (três) stories e 1 (uma) publicação no Feed de cada atrativo e/ou empreendimento que fazem parte do roteiro proposto pela Superintendência Estadual de Turismo - Setur/RO. As publicações deverão ser realizadas durante a semana que ocorrerá o FAMTOUR.
8. Todas as publicações deverão conter a #VivaRondônia, #Famtour2021 e marcado o perfil @seturro, @governoro, da Prefeitura Municipal e do atrativo/empreendimento visitado.
9. As publicações não devem se limitar a exposição pessoal, mas sim dos atrativos/empreendimentos visitados.

#### ORIENTAÇÕES GERAIS:

1. Não será permitido o uso de bebidas alcoólicas em toda programação, salvo o caso de degustação do produto (se houver), incluído no roteiro.
2. Toda ação desenvolvida não acarretará ônus à administração pública. Todo trabalho desenvolvido terá cunho social.
3. **Caso o influenciador digital não cumpra com as obrigações expostas no capítulo "Das Responsabilidades dos Participantes", estará sujeito a não convocação em futuras edições, independentemente do envio da Ficha de Inscrição e apresentação do Mídia Kit.**

***E assim, por estar de acordo com os termos e as condições acima estabelecidas, assino este TERMO DE COMPROMISSO e anexo Ficha de Inscrição, bem como toda documentação exigida para a minha participação no Projeto FAMTOUR.***

Local, de de .

---

**NOME:**

**RG:**

**CPF**



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR, Superintendente**, em 28/07/2021, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Willian Souza do Carmo, Coordenador(a)**, em 28/07/2021, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0019546247** e o código CRC **B2E6606D**.

---

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0038.239826/2021-72

SEI nº 0019546247

Criado por [02389364225](#), versão 11 por [02389364225](#) em 27/07/2021 10:56:13.



Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

## TERMO

### TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE COMPROMISSO AGÊNCIA DE TURISMO

#### DOS BENEFÍCIOS PARA O PARTICIPANTE:

A participação no III FAMTOUR é gratuita, incluindo:

- O Traslado em Porto Velho/Machadinho d'Oeste/Ariquemes/Campo Novo/Porto Velho e todos os locais previstos e visitados durante a execução do projeto.
- Fornecimento de alimentação (café, almoço e janta) e hospedagem durante o período do FAMTOUR ofertado pelas empresas parceiras da região turística. Sem quaisquer ônus para a administração pública.
- Seguro-viagem durante todo o período da III FAMTOUR.

#### DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES:

1. Cumprir toda a programação da viagem, incluindo roteiros, horários e programações;
2. Seguir as orientações da equipe SETUR que estará conduzindo os participantes;
3. Apresentar-se no local de saída, em Porto Velho, na data e horário definido pela Setur.
4. Responder a contatos realizados pela coordenação do projeto no período pré e pós viagem;
5. Otimizar as oportunidades de aprendizado individual e dos demais colegas de viagem;
6. Usar da cordialidade e gentileza com todos os participantes e equipe SETUR.
7. Comercializar os roteiros que propuserem no ato da inscrição, por um período mínimo de (06) seis meses.

#### ORIENTAÇÕES GERAIS:

1. Não será permitido o uso de bebidas alcoólicas em toda programação, salvo o caso de degustação do produto (se houver), incluído no roteiro.
2. Toda ação desenvolvida não acarretará ônus à administração pública. Todo trabalho desenvolvido terá cunho social.
3. **Caso o representante da agência de turismo não cumpra com as obrigações expostas no capítulo "Das Responsabilidades dos Participantes", estará sujeito a não convocação em futuras edições, independentemente do envio da Ficha de Inscrição e apresentação do Mídia Kit.**

***E assim, por estar de acordo com os termos e as condições acima estabelecidas, assino este TERMO DE COMPROMISSO e anexo Ficha de Inscrição, bem como toda documentação exigida para a minha participação no Projeto FAMTOUR.***

Local, de de .

---

**NOME:**

**RG:**

**CPF**



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR, Superintendente**, em 28/07/2021, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Willian Souza do Carmo, Coordenador(a)**, em 28/07/2021, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0019548942** e o código CRC **7A9E31A3**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0038.239826/2021-72

SEI nº 0019548942

---

Criado por [02389364225](#), versão 4 por [02389364225](#) em 27/07/2021 11:00:58.



Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

## TERMO

### TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE COMPROMISSO OPERADORA DE TURISMO

#### DOS BENEFÍCIOS PARA O PARTICIPANTE:

A participação no III FAMTOUR é gratuita, incluindo:

- O Traslado em Porto Velho/Machadinho d'Oeste/Ariquemes/Campo Novo/Porto Velho e todos os locais previstos e visitados durante a execução do projeto.
- Fornecimento de alimentação (café, almoço e janta) e hospedagem durante o período do FAMTOUR ofertado pelas empresas parceiras da região turística. Sem quaisquer ônus para a administração pública.
- Seguro-viagem durante todo o período da III FAMTOUR.

#### DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES:

1. Cumprir toda a programação da viagem, incluindo roteiros, horários e programações;
2. Seguir as orientações da equipe SETUR que estará conduzindo os participantes;
3. Apresentar-se no local de saída, em Porto Velho, na data e horário definido pela Setur.
4. Responder a contatos realizados pela coordenação do projeto no período pré e pós viagem;
5. Otimizar as oportunidades de aprendizado individual e dos demais colegas de viagem;
6. Usar da cordialidade e gentileza com todos os participantes e equipe SETUR.

#### ORIENTAÇÕES GERAIS:

1. Não será permitido o uso de bebidas alcóolicas em toda programação, salvo o caso de degustação do produto (se houver), incluído no roteiro.
2. Toda ação desenvolvida não acarretará ônus à administração pública. Todo trabalho desenvolvido terá cunho social.
3. **Caso o representante da operadora de turismo não cumpra com as obrigações expostas no capítulo "Das Responsabilidades dos Participantes", estará sujeito a não convocação em futuras edições, independentemente do envio da Ficha de Inscrição e apresentação do Mídia Kit.**

***E assim, por estar de acordo com os termos e as condições acima estabelecidas, assino este TERMO DE COMPROMISSO e anexo Ficha de Inscrição, bem como toda documentação exigida para a minha participação no Projeto FAMTOUR.***

Local, de de .

**NOME:**

**RG:**

**CPF**



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR, Superintendente**, em 28/07/2021, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Willian Souza do Carmo, Coordenador(a)**, em 28/07/2021, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0019551494** e o código CRC **94885E01**.

**Referência:** Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0038.239826/2021-72

SEI nº 0019551494

Criado por [02389364225](#), versão 2 por [02389364225](#) em 27/07/2021 11:04:57.



Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

## TERMO

### TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE COMPROMISSO GUIA DE TURISMO

#### DOS BENEFÍCIOS PARA O PARTICIPANTE:

A participação no III FAMTOUR é gratuita, incluindo:

- O Traslado em Porto Velho/Machadinho d'Oeste/Ariquemes/Campo Novo/Porto Velho e todos os locais previstos e visitados durante a execução do projeto.
- Fornecimento de alimentação (café, almoço e janta) e hospedagem durante o período do FAMTOUR ofertado pelas empresas parceiras da região turística. Sem quaisquer ônus para a administração pública.
- Seguro-viagem durante todo o período da III FAMTOUR.

#### DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES:

1. Cumprir toda a programação da viagem, incluindo roteiros, horários e programações;
2. Seguir as orientações da equipe SETUR que estará conduzindo os participantes;
3. Apresentar-se no local de saída, em Porto Velho, na data e horário definido pela Setur.
4. Responder a contatos realizados pela coordenação do projeto no período pré e pós viagem;
5. Otimizar as oportunidades de aprendizado individual e dos demais colegas de viagem;
6. Usar da cordialidade e gentileza com todos os participantes e equipe SETUR.

#### ORIENTAÇÕES GERAIS:

1. Não será permitido o uso de bebidas alcólicas em toda programação, salvo o caso de degustação do produto (se houver), incluído no roteiro.
2. Toda ação desenvolvida não acarretará ônus à administração pública. Todo trabalho desenvolvido terá cunho social.
3. **Caso o guia de turismo não cumpra com as obrigações expostas no capítulo "Das Responsabilidades dos Participantes", estará sujeito a não convocação em futuras edições, independentemente do envio da Ficha de Inscrição e apresentação do Mídia Kit.**

***E assim, por estar de acordo com os termos e as condições acima estabelecidas, assino este TERMO DE COMPROMISSO e anexo Ficha de Inscrição, bem como toda documentação exigida para a minha participação no Projeto FAMTOUR.***

Local, de de .

---

**NOME:**

**RG:****CPF**

Documento assinado eletronicamente por **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR, Superintendente**, em 28/07/2021, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Willian Souza do Carmo, Coordenador(a)**, em 28/07/2021, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0019551755** e o código CRC **DA2C8DB5**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0038.239826/2021-72

SEI nº 0019551755

---

Criado por [02389364225](#), versão 4 por [02389364225](#) em 27/07/2021 11:06:50.





Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

## TERMO

### TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE COMPROMISSO IMPrensa TELEVISIVA

#### DOS BENEFÍCIOS PARA O PARTICIPANTE:

A participação no III FAMTOUR é gratuita, incluindo:

- O Traslado em Porto Velho/Machadinho d'Oeste/Ariquemes/Campo Novo/Porto Velho e todos os locais previstos e visitados durante a execução do projeto.
- Fornecimento de alimentação (café, almoço e janta) e hospedagem durante o período do FAMTOUR ofertado pelas empresas parceiras da região turística. Sem quaisquer ônus para a administração pública.
- Seguro-viagem durante todo o período da III FAMTOUR.

#### DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES:

1. Cumprir toda a programação da viagem, incluindo roteiros, horários e programações;
2. Seguir as orientações da equipe SETUR que estará conduzindo os participantes;
3. Apresentar-se no local de saída, em Porto Velho, na data e horário definido pela Setur.
4. Responder a contatos realizados pela coordenação do projeto no período pré e pós viagem;
5. Otimizar as oportunidades de aprendizado individual e dos demais colegas de viagem;
6. Usar da cordialidade e gentileza com todos os participantes e equipe SETUR.
7. Fazer matérias divulgando o Famtour, as potencialidades dos atrativos turísticos, fazendo todo o acompanhamento do evento e editando matérias que irão ao ar, na emissora para qual o profissional trabalha sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia. As matérias deverão ocorrer na semana de realização do III FAMTOUR.

#### ORIENTAÇÕES GERAIS:

1. Não será permitido o uso de bebidas alcólicas em toda programação, salvo o caso de degustação do produto (se houver), incluído no roteiro.
2. Toda ação desenvolvida não acarretará ônus à administração pública. Todo trabalho desenvolvido terá cunho social.
3. **Caso o representante da imprensa televisiva não cumpra com as obrigações expostas no capítulo "Das Responsabilidades dos Participantes", estará sujeito a não convocação em futuras edições, independentemente do envio da Ficha de Inscrição e apresentação do Mídia Kit.**

***E assim, por estar de acordo com os termos e as condições acima estabelecidas, assino este TERMO DE COMPROMISSO e anexo Ficha de Inscrição, bem como toda documentação exigida para a minha participação no Projeto FAMTOUR.***

Local, de de .

---

**NOME:**

**RG:**

**CPF**



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR, Superintendente**, em 28/07/2021, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Willian Souza do Carmo, Coordenador(a)**, em 28/07/2021, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0019552021** e o código CRC **E503C0B7**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0038.239826/2021-72

SEI nº 0019552021

---

Criado por [02389364225](#), versão 5 por [02389364225](#) em 27/07/2021 11:13:12.